



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

**GABINETE DO PREFEITO**

Gestão 2017/2020

### **DECRETO Nº. 057/2018**

**16/08/2018**

**SÚMULA: REGULAMENTA O ARTIGO 2º, INCISO V, DA LEI MUNICIPAL 012/2018 – TURISMO NA ESCOLA.**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, bem como Lei 012/2018 – Programa na Escola

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Este Decreto regulamenta o disposto no artigo 2º, inciso V da Lei 012/2018, para estabelecer o valor da ajuda de custo, representada pelo repasse pecuniário a cada aluno por viagem.

Art. 2º - Fica estabelecido o valor da ajuda de custo em R\$ 15,00 (quinze reais) por aluno.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul - PR, em 16 de agosto de 2018.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**  
Edição nº 2961 – de 18/08/2018.